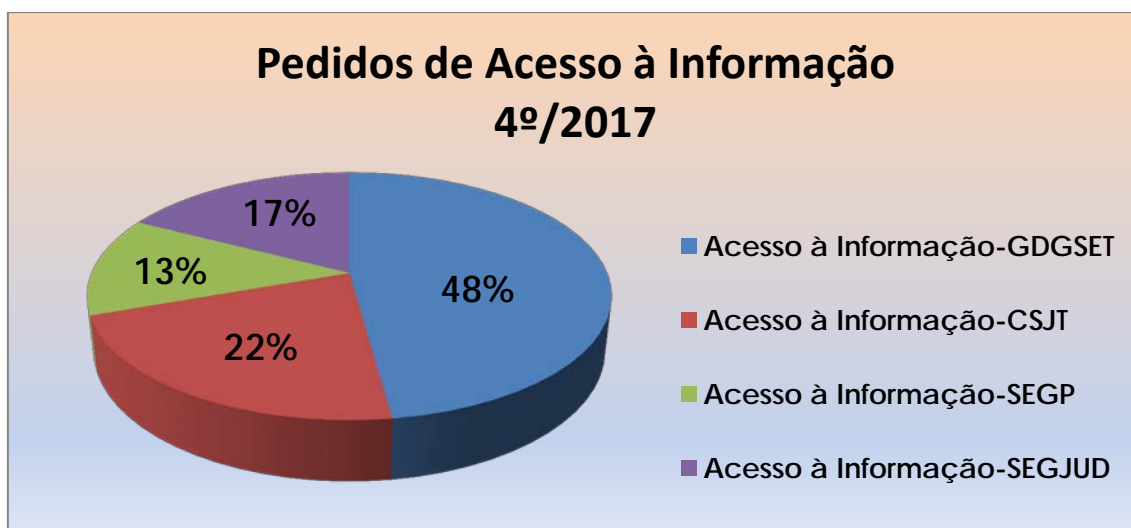


DEMONSTRATIVO ESTATÍSTICO LAI

4º TRIMESTRE DE 2017

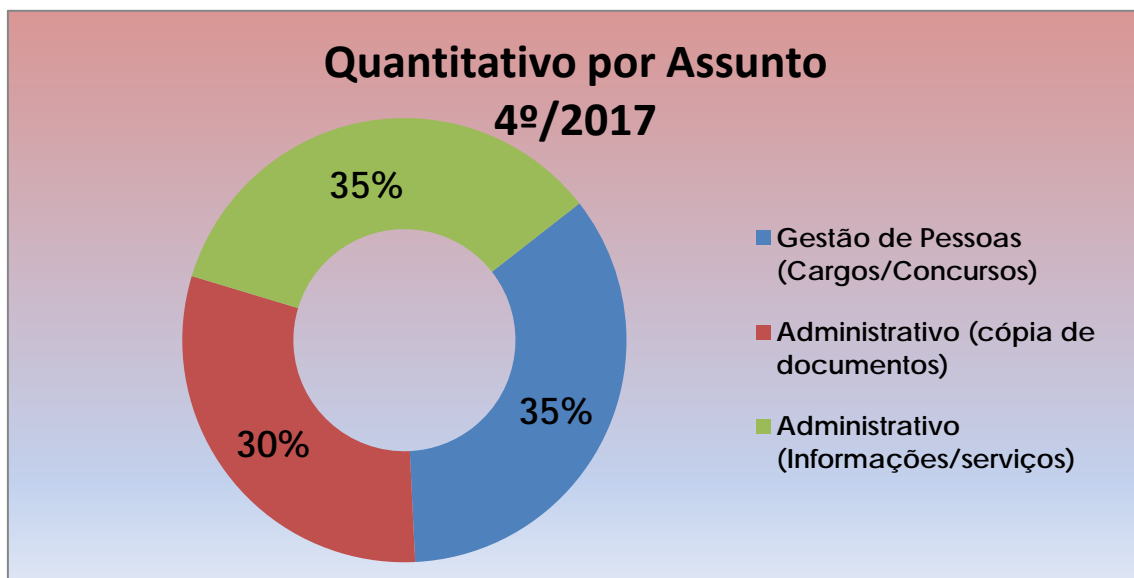
Conforme Resolução Administrativa nº 1.537/2012, no seu art. 3º, em cumprimento da Lei 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação – LAI*), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), “receber, registrar, controlar e responder o pedido de acesso a informações, preferencialmente por meio eletrônico”.

No 4º trimestre de 2017, a Ouvidoria recebeu **23** pedidos de acesso à informação, que foram encaminhados às seguintes unidades: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal (**48%**), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (**22%**), Secretaria-Geral Judiciária (**17%**), e Secretaria-Geral da Presidência (**13%**).



Em relação à proveniência dos pedidos, constata-se que a unidade da federação com maior número é o Distrito Federal (**35%**), seguido de São Paulo (**13%**) Rio Grande do Norte (**13%**), e Rio Grande do Sul (**8%**).

Do conjunto de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que merece destaque se refere ao número de cargos vagos no Tribunal, por ocasião do concurso realizado em novembro (**35%**).



Trazemos como destaque um pedido de acesso à informação sobre a aplicação do Home Office (teletrabalho) no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 269.108

Gostaria de receber, se possível, dados referentes a aplicação do Home office (Teletrabalho) no TST, tais como:

- *Número de servidores submetidos a esse modelo;*
- *Resultados de pesquisas de satisfação com esses servidores;*
- *Mecanismos adotados pelo tribunal para controle dos servidores; e*
- *Estimativa da economia anual obtida em razão da adoção do Home office.*

RESPOSTA

Despacho SSEC/CDEP nº 65

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Em resposta à Ocorrência 269.108, registrada no sistema da Ouvidoria, apresento as informações solicitadas (...) acerca do teletrabalho no TST.

Informo que o TST apresenta 105 (cento e cinco) servidores na modalidade de teletrabalho, sendo assim distribuídos: 78 (setenta e oito) vinculados à atividade fim, e 27 (vinte e sete) à área meio.

As unidades indicam em relatórios semestrais encaminhados ao Comitê Gestor do Teletrabalho que os servidores em teletrabalho cumprem as metas estabelecidas no que tange ao incremento de 15% definido em normativo vigente, e, em alguns casos, as unidades destacam o aumento de até 22% na produtividade comparada à presencial. As unidades também informam que o teletrabalho é percebido pelos servidores como uma ação de reconhecimento e valorização, contribuindo para a

atração de novos trabalhadores e a retenção daqueles já lotados na área.

Os teletrabalhadores são acompanhados anualmente pela Secretaria de Saúde e pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, que analisam as condições de saúde e trabalho. Nessas avaliações, os servidores relatam que, em virtude do trabalho remoto representar uma ação de valorização, proporcionando uma melhoria da qualidade de vida, não apresentam dificuldades para a adaptação e organização à nova rotina.

O departamento de Psicologia Social e do Trabalho da Universidade de Brasília vem recentemente realizando pesquisa sobre a realização do teletrabalho em diversas instituições, inclusive neste Tribunal. As informações já coletadas com gestores do TST apontaram a qualidade de vida e o aumento da produtividade institucional como pontos positivos relacionados ao teletrabalho. Esses gestores destacaram que os maiores desafios do teletrabalho são o acompanhamento das metas e da produtividade e a integração do teletrabalho com a equipe de trabalho.

Nessa mesma pesquisa, foi indicada a redução de custos para o Tribunal em virtude da realização do Teletrabalho. No entanto, esta Unidade não teve acesso a informação acerca da economia financeira relacionada a essa modalidade de trabalho.

Simone Martinazzo Bottin

Coordenadora Substituta de Desenvolvimento de Pessoas